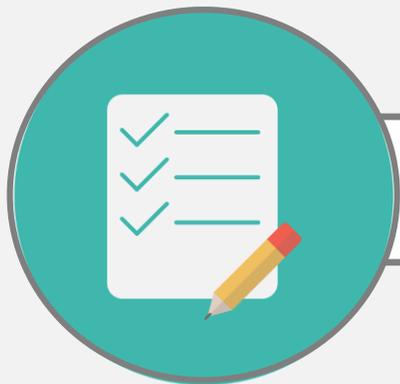


UMA PROPOSTA DE ANÁLISE DE
SUSTENTABILIDADE PARA A SEMAD



SEMAD - MISSÃO

“... A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e **Desenvolvimento Sustentável** (Semad) tem como **missão formular e coordenar a política estadual** de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, **visando ao desenvolvimento sustentável no Estado de Minas Gerais.**”



SEMAD - COMPETÊNCIAS

Lei nº 11.903, de 06 de setembro de 1995 - Cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e **Desenvolvimento Sustentável**.

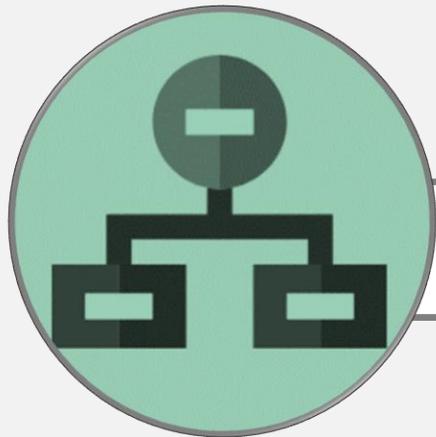
Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e **Desenvolvimento Sustentável**:

III -

*planejar, propor e coordenar a gestão ambiental integrada no Estado, com vistas à manutenção dos ecossistemas e ao **desenvolvimento sustentável**;*

VII -

*identificar os recursos naturais do Estado, com vistas à compatibilização das medidas preservacionistas e conservacionistas e à exploração racional, conforme as diretrizes do **desenvolvimento sustentável**;*



SEMAD - ORGANIZAÇÃO

DECRETO Nº 47.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e **Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º - A Semad, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação e a recuperação dos recursos ambientais, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à formulação, à coordenação, à execução e à supervisão das políticas públicas de conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao **desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado;**



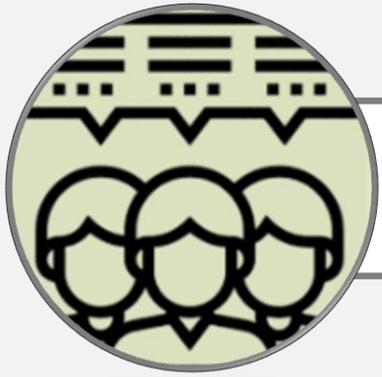
O QUE É DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL?

Em 1987, a Comissão Brundtland apresentou à **ONU** um relatório inovador, "**Nosso Futuro Comum**", trazendo o conceito de **desenvolvimento sustentável** para o discurso público:

*"... O **desenvolvimento sustentável** é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades".*

Acrescenta a esse entendimento que *"... o **desenvolvimento sustentável** não deve pôr em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, as águas, os solos e os seres vivos."*





CONSENSO SOBRE **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Segundo **Horbach** a dificuldade para se chegar a um consenso sobre a **sustentabilidade** está no fato de que ela é discutida como algo em que três tipos de interesses (ou conflitos) sejam cumpridos (ou resolvidos), simultaneamente:

I

- O interesse da geração atual em melhorar a suas reais condições de vida (**sustentabilidade econômica**);

II

- A busca de uma equalização das condições de vida entre ricos e pobres (**sustentabilidade social**); e

III

- Os interesses das gerações futuras que não estão comprometidas pela satisfação das necessidades da geração atual (**sustentabilidade ambiental**).



TRIPÉ DA SUSTENTABILIDADE

O chamado **tripé da sustentabilidade** é constituído de três dimensões: a **social**, a **ambiental** e a **econômica**. Essas dimensões precisam ser integradas para que a **sustentabilidade** de fato aconteça.

TRIPÉ

Social: Engloba as pessoas e suas condições de vida, como educação, saúde, violência, lazer, dentre outros aspectos;

Ambiental: Refere-se aos recursos naturais do planeta e a forma como são utilizados pela sociedade, comunidades ou empresas;

Econômico: Relacionado com a produção, distribuição e consumo de bens e serviços. A economia deve considerar a questão social e ambiental.



Alledi, 2002;
**AFNOR, 2003*

TRIPÉ DA SUSTENTABILIDADE



A SUSTENTABILIDADE HOJE NO MUNDO

ESG – (Environmental, Social and Governance)

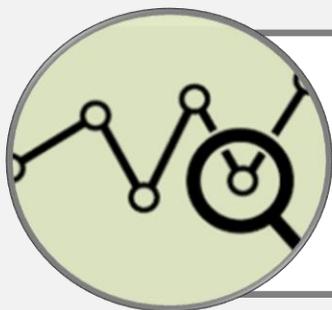
“... Pelo segundo ano consecutivo a **sustentabilidade** foi tema importante no Fórum de Davos;

... As melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ou ESG, como são conhecidas pelo mercado) já são um assunto antigo das salas de reuniões de gestores e empresários, mas foi só há pouco mais de um ano que o tema virou parte do cotidiano no ambiente corporativo e de investimentos do Brasil;

... O assunto é abrangente e se refere à avaliação de como companhias e investimentos impactam o meio ambiente e a sociedade, e sobre como esse impacto pode conduzir a riscos de negócio ou de investimentos;

... O ESG é mais complexo do que apenas trazer um produto sustentável, é como a empresa se porta.”;

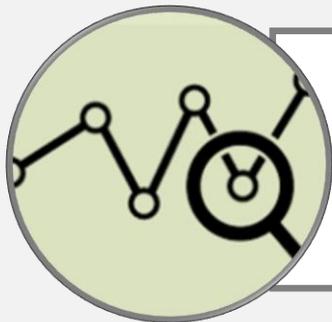
Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/entenda-o-que-e-o-esg-e-como-ele-esta-se-tornando-um-pre-requisito-no-mercado-financeiro.shtml> >



COMO ANALISAR A **SUSTENTABILIDADE** DE UM EMPREENDIMENTO?

A análise deve contemplar os impactos ambientais, sociais e econômicos no **curto, médio e longo prazo** (sugestão: do início até 5 anos; de 6 a 30 anos; e acima de 31 anos até 50 anos) e feita por especialistas.

- A análise sobre a perspectiva da **economia pública**, por exemplo, deve ser elaborada por economistas com especialização em economia pública;
(Importante lembrar que cabe ao empreendedor analisar o retorno do seu investimento)
- A análise dos impactos materiais e imateriais, previstos e potenciais, sobre a **sociedade** deve ser elaborada por sociólogos ou por analistas com formação análoga; e
- A análise dos impactos previstos e potenciais ao **meio ambiente** deve ser feitas por profissionais da área, incluindo ambientalistas;



COMO O ESTADO DEVERIA ANALISAR A SUSTENTABILIDADE DE UM EMPREENDIMENTO?

Proponho o uso de planilhas de **análise de sustentabilidade**

(Exemplos de planilhas I, II e III, em anexo)

- Planilha de análise dos impactos na economia pública;



- Planilha de análise dos impactos sociais materiais e imateriais;

Todas avaliando o curto o médio e o longo prazo.

- Planilha de análise dos impactos ambientais;

- ❖ Estas análises podem ser feitas em paralelo com o processo de análise para o licenciamento que é feito hoje.



NO CASO DE BARRAGENS...

... o cálculo da caução foi exigido pela Lei 23.291

(Política Estadual de Segurança de Barragens)

Na época do desenvolvimento desta Lei, a sociedade civil organizada em defesa do meio ambiente previa que o valor da Caução deveria ser obtido a partir da **análise de sustentabilidade** do empreendimento, de forma a cobrir todos os danos à economia pública, à sociedade e ao meio ambiente relacionados a desastres potenciais.

(Serve de exemplo para outros licenciamentos com médio ou alto potencial de dano.)



APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS PROPOSTAS

A seguir, são apresentadas as três planilhas propostas para a **análise da sustentabilidade** de empreendimentos no curto, médio e longo prazo.

Elas podem servir como base para planilhas e análises futuras da **SEMAD**.

Cabe ressaltar que a **análise de sustentabilidade** é um processo que se aperfeiçoa por refinamento sucessivo, na medida em que se acumula experiência, e que **cada análise tem suas peculiaridades.**

OBRIGADO!

Julio Grillo

juliogrillo@uol.com.br